APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

Diretoria Legislativa Fl. 1183 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 274 /2020 AO PROJETO DE LEI Nº 073/2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

Diretoria Legislativa
Fl. 1184
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para potencializar a cadeia produtiva do artesanato cerâmico no Município de Parauapebas por meio de iniciativa de manutenção de meios de produção, criação de novos produtos com referências regionais e difusão da produção por meio exposição das peças em locais movimentados pela população e turistas.

Interessada: COOPERATIVA DE ARTESÃOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – MULHERES DE BARRO, CNPJ Nº 18.816.035/0001-69

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **COOPERATIVA DE ARTESÃOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – MULHERES DE BARRO**, cooperativa não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência na promoção de ações que garantem o acesso gratuito à informação, fruição, difusão e transmissão do conhecimento, pautado nas referências da cultura local, a fim de registrar e identificar o patrimônio cultural para a constituição de um mapa cultural de Parauapebas. Atuando desde o ano 04/09/2013, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **COOPERATIVA DE ARTESÃOS DA REGIÃO DE CARAJÁS – MULHERES DE**

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

[2] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

BARRO, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para fins de contribuir com o a promoção de ações que garantem o acesso gratuito à informação, fruição, difusão e transmissão do conhecimento.

Diretoria Legislativa Fl. 1185 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
Vereador – PP

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

Diretoria Legislativa Fl. 1186 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	**88**	**Emendas Parlamentares**			
UO	**8888**	**Emendas Parlamentares**			
Nº	**Função programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor R$**
1ª	28 845 8888 9002	**Emendas Parlamentares**	3.3.90.39.00	15610000	R$ 100.000

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	**02**	**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**			
UO	**0201**	**Gabinete do Prefeito**			
Nº	**Função Programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor R$**
1ª	043.34.3008.2.021	Manutenção da Coord. Espec. de Trabalho Emprego e Renda – CETER	3.3.50.41.00	15610000	R$ 100.000
TOTAL					**R$ 100.000**

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
Vereador – PP